



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

EDITAL Nº 20/SMGRH/2025

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 43 a 44)

43- Leticia Irassoquy de Freitas

44- Ariane Maciel de Andrade

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **25 E/OU 26 DE FEVEREIRO DE 2025**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> e <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito